|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | 686849/2018 |
| **INTERESSADO** | CEF |
| **ASSUNTO** | Aprovação do termo de referência do 6º Prêmio para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina. |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 11/2018 – CEF-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SC, reunida extraordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 23 do mês de abril de dois mil e dezoito, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Proposta Orçamentária do exercício 2018, aprovado pela Deliberação Plenária N° 175/2017 e o Plano de Trabalho da Comissão, aprovado pela Deliberação nº54/2017;

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo possui um corpo de funcionários reduzido, não contando com um setor específico para organizar eventos e concursos de projetos, fazendo necessária a contratação de empresa especializada para organização do 6º Prêmio de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, assim como foram feitas as cinco premiações anteriores;

Considerando que as cinco edições anteriores do Prêmio de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina foram organizadas pela Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de Santa Catarina, obtendo sucesso na sua realização.

A escolha do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de Santa Catarina – IAB-SC - se fundamenta por se tratar de uma instituição de inquestionável reputação ético-profissional, com experiência em organização de concursos de projetos e por ter realizado cinco edições anteriores bem-sucedidas. Nesse sentido, ainda que a realização do projeto seja do CAU/SC, a opção da contratação de uma entidade reconhecida como o IAB/SC para a organização técnica do projeto, além de garantir uma execução eficiente, ainda visa garantir que a premiação seja imbuída de imparcialidade, já que o CAU/SC lida diretamente com as escolas de arquitetura e urbanismo e seus recém-formados no seu cotidiano.

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

**DELIBERA:**

1 – Aprovar o Termo de Referência do 6º Prêmio para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina disposto no Anexo I da presente deliberação.

2- Caso haja necessidade de realizar ajustes ao Termo, por questões administrativas ou legais do CAU/SC, com vistas a agilizar o processo, a coordenação da CEF-CAU/SC poderá ser consultada por e-mail e a adequação realizada pela assessoria da CEF-CAU/SC. As modificações serão informadas aos membros da comissão na próxima reunião ordinária ao feito.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com 2 votos favoráveis dos conselheiros Jaqueline Andrade e Diego Daniel, com a ausência de Gabriela Morais Pereira.

Florianópolis, 23 de abril de 2018

**Jaqueline Andrade**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador

**Gabriela Morais Pereira** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador Adjunto

**Diego Daniel** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro suplente